DECRETO Nº. 02/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.361 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R$ 2.846.361,94 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 – Implantação do Parque Ecológico.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Código reduzido – 01402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 142.318,25 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Código reduzido – 01403 - 02831 - 1011/09/99/06/18 – Prog Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.
Valor R$ 2.704.046,69 (dois milhões setecentos e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação provocado pelo repasse financeiro a ser realizado pela Itaipu Binacional, recurso este que será devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - Programa Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de janeiro de 2.024.

_____
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal